

Anexo D

Documentos a apresentar

1) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar (conforme anexo D1):

- Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
- Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
- Enquadramento do projeto nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial e na Estratégia Regional de Especialização Inteligente ou do grau de contribuição da operação para a mesma, bem como integração num Programa de Ação PROVERE, quando aplicável;
- Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do presente AAC;
- Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de Resultado;
- Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto (se necessário, incluir em anexo outra documentação);
- No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos.

2) Certificação PME emitida pelo IAPMEI;

3) Certidão Permanente da empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade;

4) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;

5) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;

6) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura), quando aplicável;

7) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto (ex.: licenças de funcionamento - licenciamentos comerciais, industriais, administrativas; licenças de obras), sempre que aplicável:

. Licenciamento da atividade:

- à data de submissão da candidatura (empresas pré-existentes e sem alteração da atividade);
- até ao encerramento (novo estabelecimento ou alteração da atividade de estabelecimento pré-existente).

. Licenciamento de obra:

- à data de submissão da candidatura, a evidência da instrução do pedido de licenciamento junto dos serviços camarários (apresentação do pedido de licenciamento ou da comunicação prévia ou declaração

de que a obra em causa não carece de licenciamento/comunicação prévia);

- até 6 meses após a submissão da candidatura, a evidência da aprovação do licenciamento.

8) Ficha de verificação do cumprimento da legislação ambiental em projetos cofinanciados (conforme anexo L);

9) Declaração da integração da perspectiva de igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação em operações cofinanciadas (conforme anexo M);

10) Autorização de consulta da situação perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme Anexo N;

NOTAS:

- Os documentos identificados em 1 e 2 deverão ser obrigatoriamente apresentados em sede de candidatura, como anexo ao formulário. Quando isso não aconteça, não poderá a sua inexistência ser suprida posteriormente, sendo a candidatura proposta para não aprovação, por incumprimento das condições de elegibilidade da operação e do beneficiário.

- A memória descritiva deve ser apresentada nos termos do modelo disponibilizado, com todos os campos devidamente preenchidos, não devendo ser substituída por outros documentos.